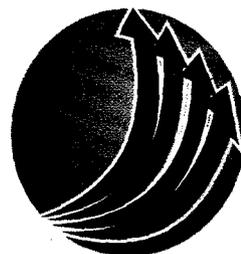


DECRETO Nº 20 / 2004



**Várzea Grande**  
MAIS TRABALHO

*“Dispõe sobre a retificação do Decreto nº 07/2004, por ter sido publicado incorretamente, e dá outras providências.”*

**Jayme Veríssimo de Campos**, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art.1º.** O artigo 1º do Decreto nº 07, de 16 de março de 2004, passa a vigorar com os seguintes termos:

*“Art. 1º - Fica o Decreto nº 49, de 15 de agosto de 2002, retificado nos seguintes termos:*

*I – A área remanescente e ainda não transferida para o Município, de propriedade do senhor Waldecy do Nascimento e senhora Maria Amália do Nascimento, situada na região da Guarita, mede 5.1290 ha. (cinco hectares e um mil duzentos e noventa metros quadrados), a ser destacada de área maior da matrícula nº3463, do Cartório do 5º Ofício de Cuiabá;*

*II - O imóvel de que trata o inciso anterior foi avaliado pela equipe técnica da Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo em R\$ 40.006,20 (quarenta mil e seis reais e vinte centavos).”*

**Art.2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Couto de Magalhães, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, 07 de julho de 2004.

*Jayme Veríssimo de Campos*  
**Prefeito Municipal**